



LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2026, de 20/03/2026

“Dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar.

O Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei.

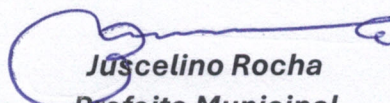
Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Passa Tempo/MG concede revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de que trata o artigo 37, inciso X, e §4º do artigo 39 da Constituição Federal, e reajusta em 6,79 % (seis, vírgula, setenta e nove por cento) os vencimentos revisados dos servidores municipais do Poder Legislativo do Município de Passa Tempo/MG.

Art. 2º. A remuneração dos servidores do Poder Legislativo, consoante determina o inciso X, do art. 37 e §4º, do art. 39, da Constituição Federal, será revista a partir da competência de janeiro de 2026, nos termos e limites definidos nesta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 20 de março de 2.026.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

